

## **DECRETO Nº 28.588**

### **DISPÕE SOBRE O SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** As linhas municipais que atenderem ao Distrito de Conduru passarão a adotar a tarifa urbana-distrital no valor de R\$ 3,40 (três reais e quarenta centavos), a partir da zero hora do dia 02 de junho de 2019.

**§ 1º.** O subsídio tarifário previsto na Lei Municipal nº 7.641/2018 será aplicado às linhas referidas no caput deste artigo até o limite do valor atualmente em vigor praticado na respectiva seção de embarque/desembarque, conforme Decreto Municipal nº 27.493/2018.

**§ 2º.** O valor previsto no art. 1º, inciso I, alínea "e" do Decreto Municipal nº 28.311/2019 não será aplicado às linhas referidas no caput deste artigo.

**Art. 2º** Para a aplicação do presente Decreto, bem como do Decreto Municipal nº 28.311/2019, no que se refere a prática da tarifa urbana-distrital nas linhas que atendem aos Distritos de Conduru, Burarama, São Vicente e suas respectivas seções de embarque/desembarque, a Concessionária deverá proceder o cadastramento dos usuários residentes no Município de Cachoeiro de Itapemirim que tenham a necessidade de deslocamento para os referidos locais.

**§ 1º.** Para a realização do cadastro referido no caput deste artigo o usuário deverá apresentar cópias do registro de identidade, CPF e comprovante de residência.

**§ 2º.** Os usuários que não forem cadastrados sujeitar-se-ão ao pagamento dos valores atualmente em vigor, praticados na respectiva seção de embarque/desembarque, conforme Decreto Municipal nº 27.493/2018.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 22 de maio de 2019.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Nº 5826 de 23/05/2019

